

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023 - IGESDF**PROCESSO SEI N.º 04016-00035407/2023-34****Inexigibilidade nº 010/2023**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.864.631/0001-47**, estabelecida no **TR SIA TRECHO 2 LOTE 205/275, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-027**, telefone: **(61) 3361-3455, (61) 3225-3805**, e-mail: **financeiro@astembsb.com**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA**, portador do RG n.º **143**** SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **602.1**.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)** – IGESDF, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de **prorrogação de vigência** ao **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)**, apresentada pela área demandante ([204604432](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([207286032](#) e [207286127](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([207524680](#));
- (iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos ([207804659](#) e [212513606](#)); e
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 539/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([209817632](#)), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04 de outubro de 2026 a 04 de outubro de 2027**, com fundamento na Cláusula **QUINTA** do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 71.979,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8684	Filtro de ar para uso em Incubadoras Estacionárias modelo 1186 e 2286	Kit c/ 4 unidades	64	R\$ 1.006,00	R\$ 64.384,00

2	8794	Filtro de ar para uso em Incubadoras de Transporte modelo IT-158/TS	Kit c/ 10 unidades	7	R\$ 1.085,00	R\$ 7.595,00
Valor da contratação: R\$ 71.979,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais).						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Administração e Logística



Diretoria de Administração e Logística

dalog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

LEWANDER FRANCISCO PEDROSA

Procurador

ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/10/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **211245117** Código CRC: **31E1F65F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br